



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

LEI Nº. 484/2009.

“Dispõe sobre a inclusão de ação no PPA 2006/2009 e dá outras providências”.

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por lei; **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal **aprovou e eu sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a ação abaixo discriminada, alterando os **Anexo I e Anexo II da Lei Municipal nº 331/2005 (Plano Plurianual 2006/2009)**, atendidas as disposições legais da Constituição da República, art. 165, e demais legislações, e na regulamentação do órgão competente, aplicável à espécie:

ACRESCENTA AÇÃO AO PROGRAMA DE METAS DO PPA (LEI MUNICIPAL 331/2005)

PODER EXECUTIVO

Ano: 2009

Órgão: 03-Secretaria de Administração

Unidade: 02 – Departamento de Administração

Programa: 00007 – Administração Municipal

Ação: 2.045 - REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO

Função: 04 - Administração

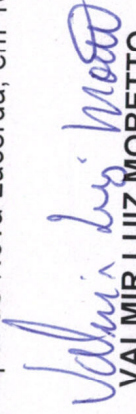
Sub-Função: 122 – Administração Geral

Meta Física: R\$ 6.500,00

Parágrafo Único - A ação incluída pela presente lei não alteram os objetivos, justificativas e as diretrizes dos programas criados no PPA 2006/2009 (Lei Municipal nº 331/2005).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, em 16 de Setembro de 2009.


VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal

